



“TERMO ADITIVO Nº 01”
AO CONTRATO Nº 72/2018”

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, com sede à Galeria Alpha Center, Calçada Aldebarã, número 180 – 2º andar, sala 212 – Alphaville, Centro de Apoio 2, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93**, neste ato representada por seu Sócio **Victor Bento Linhares**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº **28.292.175-8** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 036.018.849-41** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 22/03/2019, contida no processo EMUSA nº **510000949/2019**, e com amparo art. 57, §1º, I, da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2018, firmado em 15/08/2018**, que tem por objeto a que tem por objeto a **contratação de empresa para execução do projeto de trabalho técnico social, na comunidade do Capim Melado, no bairro Ititioca, no município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510000949/2019**



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 03 (três) meses a contar de 15/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Victor Bento Linhares
Sócio